

ATA 112/2023

Ata da reunião do CMAS (conselho municipal de assistência social), realizada no dia 15/03/2023, na sede da secretaria municipal de assistência social, sala 06, situada na rua dos operários, 342, centro, Ecoporanga, ES. Na reunião estavam presentes os seguintes membros: Marinei Rodrigues Ribeiro de Moraes, Rafaella Cristine Pereira da Silva, Gumercindo Candido de Oliveira, Luís Claudio Teixeira de Novaes, Marinete Ferreira da Silva, Ramonyele Saldanha, Rayane Santos Moulaz. A presidente do CMAS iniciou a reunião dando boas vindas e todos e explicando o motivo da mesma que seria retificação da Ata 095/2022, retificando o valor antigo do CDA 2020 executado em 2021, pagamentos e devolução e aprovando o novo relatório sendo repassado um valor de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais) sendo executado o valor de R\$ 132.829,46 e uma devolução no valor de R\$ 35.033,43 (trinta e cinco mil trinta e três reais e quarenta e três centavos), após muito diálogo acerca da pauta da reunião onde foi citado pela presidente a importância do CDA no nosso município, e quanto muda a vida dos atores envolvidos bem como estimula a segurança alimentar e nutricional das entidades receptoras e dos usuários que frequentam os equipamentos da assistência, após essa discussão saudável e necessária todos os conselheiros presentes aprovam por unanimidade o novo relatório do CDA, e nada havendo mais a ser tratado nem dito, eu Flavia Mara Costa Martins, secretária executiva do CMAS (conselho municipal de assistência social) encerro esta ata que após lida será assinada por mim e pelos demais.

Flavia Mara Costa Martins, Marinei Rodrigues Moraes Ribeiro, Luís Claudio Teixeira de Novaes, Marinete Ferreira da Silva. x

Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Lei de criação nº 721, de fevereiro de 1996.

RESOLUÇÃO 031/2023

Retificação da Resolução 016/2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, com base na lei municipal nº 721/1996 e suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Prestação de Contas do CDA (compra direta de alimentos), exercício 2020 com execução em 2021, conforme ata datada do dia 15 de março de 2023, e

CONSIDERANDO o que preconiza a PNAS (Política Nacional de Assistência social) e,

CONSIDERANDO a LOAS (lei orgânica de assistência social), conforme ata 112/2023 datada do dia 15 de março de 2023 e,

CONSIDERANDO a importância de unirmos esforços para acabar com a pobreza e extrema pobreza e suas vulnerabilidades e exclusões e,

CONSIDERANDO que foram repassados ao município R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais) e foram executados o valor de R\$ 132.829,46 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e vinte nove reais e quarenta e seis centavos), sendo a devolução no valor de R\$ 35.033,43 (trinta e cinco mil, trinta e três reais e quarenta e três centavos),

RESOLVE:

Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Lei de criação nº 721, de fevereiro de 1996.

Art. 1º- Aprovar por unanimidade a Pactuação e Extensão do Programa Incluir 2023.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Marinei Rodrigues Moraes Ribeiro.
Presidente do CMAS /Dec. 6.902/2019